



*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*  
*CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI*  
*Gabinete do Presidente*

**LEI MUNICIPAL Nº 2187 DE 18 DE ABRIL DE 2013**

**Ementa:** Inclui no calendário oficial de festividades do Município a Festa de São José – Padroeiro do Distrito de Vargem Alegre - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no calendário oficial de festividades do Município a Festa de São José – Padroeiro de Distrito de Vargem Alegre - a ser comemorada anualmente no primeiro ou segundo domingo do mês do maio.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo, em face do interesse público, a participar do evento na qualidade de um de seus colaboradores, podendo ainda, na forma da lei, conveniar-se com instituições privadas objetivando o custeio da festividade, inclusive sua divulgação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO, 18 DE ABRIL DE 2013.**

**ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA**  
Prefeito em exercício

Projeto de lei nº 055/2013  
Vereador Autor: Rafael Santos Couto

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Pirai-RJ CEP 27123-020*  
*Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*